



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/615

Rio Grande, 22 de agosto de 2019

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentá-la, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 070 que **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 8.330, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Justificamos o Presente Projeto de Lei, tendo em vista que a Cooperativa dos Produtores de Leite de Rio Grande Ltda. (COOPLERG), não mostrou interesse em dar andamento ao processo de elaboração do Contrato de Concessão de Área Pública, tendo sido a mesma notificada pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Primário em 04 de abril do corrente, através do ofício nº 054/19 (cópia anexa) e, não apresentando até a presente data os documentos solicitados no referido ofício para andamento do processo de Concessão de Uso.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,


ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver^a. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO DESENVOLVIMENTO
PRIMÁRIO



Ofício nº054/19

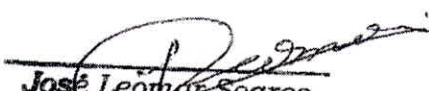
Rio Grande, 04 de Abril de 2019.

Senhor Presidente,

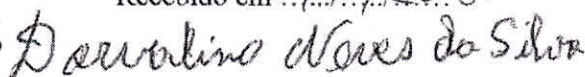
Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que vimos solicitar os documentos da Cooperativa dos Produtores de Leite de Rio Grande Ltda (COOPLERG) e documentos do Presidente e a proposta do Plano de Ação, com a finalidade de elaboração de Contrato de Concessão de Uso de área Pública, atendendo a Lei nº8.330 de 19 de Fevereiro de 2019, em anexo. Com prazo de 30(trintas dias) á contar do recebimento desta correspondência. Caso não haja manifestação de interesse por parte da COOPLERG, esta Lei será revogada.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Leônidas Soares
Secretário
Secretaria de Município
do Desenvolvimento Primário

Recebido em 04.104.2019.



Ilmo Sr
Dorvalino Neves da Silva
Presidente COOPLERG
Nesta

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3027119

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Flávio Maciel

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 27 de AGOSTO de 20 15

Flávio V. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de 09 de 20 15

Flávio V. Hoff

Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de SETEMBRO de 20 15

Izabel Simch Klinger

OAB/RS 70.534

Consultor Jurídico

Roger Martins da Rosa

Procurador Adjunto

OAB/RS 65589

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 24 de SETEMBRO de 20 15

Flávio V. Hoff

Relator (a)

oab/rs



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO N°: 3027/19

TIPO/N°: PLE 70/2019

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flavio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>

Vereador Luciano Gonçalves

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Luciano Gonçalves
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de Setembro de 2019.

Flavio Maciel
Presidente

officer

Ata nº 10.247Protocolo nº 4952/19Processo nº 3027**PLETO**

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Presidência		
2	ANDRE LEMES	Presidência		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	Aus. Just.		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	Just. Just.		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIFE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	Aus.		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	Aus. Just.		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO			✓
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	Aus. Just.		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	Aus.		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		12	—	1

DATA: 21 / 10 /2019


 ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
8.330, DE 19 DE FEVEREIRO DE
2019.**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.330, de 19 de fevereiro de 2019 que “Autoriza o Executivo Municipal firmar Contrato de Concessão de Uso de área pública com a Cooperativa dos Produtores de Leite de Rio Grande Ltda. (COOPLERG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1118/19-CMRG
Proc. 4952/2019

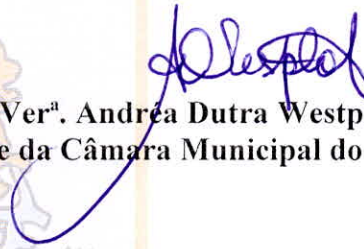
Rio Grande, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 070, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver.^a Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 8.330, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 8.438 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 8.330,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.330, de 19 de fevereiro de 2019 que “Autoriza o Executivo Municipal firmar Contrato de Concessão de Uso de área pública com a Cooperativa dos Produtores de Leite de Rio Grande Ltda. (COOPLERG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de outubro de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação